



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

CAMPUS CANOAS

EDITAL Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2020. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS CANOAS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93, torna pública a retificação do edital de Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Vagas	CH semanal	Área/Disciplina	Requisito exigido
01	40 horas	Informática/Banco de Dados e programação	Graduação na área de Informática

Retifica-se conforme abaixo, os itens 4, 5 e 6 do referido edital. Os demais itens permanecem os mesmos da publicação original.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.6 – Documentação necessária:

4.6.6.1 – A comprovação documental do Currículo Lattes, deverá ser enviada via formulário on-line disponível no site do campus <https://ifrs.edu.br/canoas/inscricoes-abertas-para-contratacao-de-professor-substituto-na-area-da-informatica-banco-de-dados-e-programacao/>. Entende-se por comprovação documental aquelas onde as atividades declaradas no Currículo Lattes estão comprovadas pela presença de cópia do certificado de conclusão da atividade ou documento que seja equivalente. Só serão aceitos documentos que pontuam na tabela de títulos (Anexo II do Edital), os demais documentos que não pontuam não devem ser enviado à banca. Os arquivos devem estar em formato PDF, não serão aceitos arquivos salvos em outros formatos. O IFRS não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo será constituído de prova de títulos e prova de desempenho didático.

5.1.1 Da análise da prova de títulos:

5.1.1.1. O currículo entregue no ato da inscrição será avaliado conforme ficha de avaliação constante no Anexo II deste Edital, disponível no site do Campus.

5.1.1.2. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados na prova de desempenho didático.

5.1.2 Do Desempenho Didático:

5.1.2.1. O desempenho didático será avaliado conforme a ficha de avaliação constante no anexo III deste edital, disponível no site do Campus.

5.1.2.2. Será agendada uma aula via web conferência com o candidato e a banca responsável pelo processo seletivo. A aula deverá ter duração de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) minutos, para a qual o candidato deverá escolher um dos temas propostos no Anexo V. O candidato deverá enviar de acordo com o cronograma constante no item 6.1, via formulário on



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

line, disponível no site do campus <https://ifrs.edu.br/canoas/inscricoes-abertas-para-contratacao-de-professor-substituto-na-area-da-informatica-banco-de-dados-e-programacao/>

uma cópia em PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. O IFRS não se responsabiliza caso ocorra quaisquer problemas no envio dos materiais, ou por arquivos corrompidos ou que a visualização de seu conteúdo não esteja disponível.

5.1.2.3. O horário para realização da prova de desempenho didático on-line será publicado no site do Campus, de acordo com o cronograma constante no item 6.1, dispondo em ordem alfabética os candidatos com inscrições homologadas. É de exclusiva responsabilidade dos candidatos consultar a data e horário da realização da prova didática no endereço eletrônico do Campus. A data e horário pré-definidos conforme as especificações deste edital não poderão ser alteradas por solicitação do candidato.

5.1.3.4. O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota mínima inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo.

5.1.3.5. Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso.

5.2. A nota final do candidato, para fins de classificação, será a soma das notas do desempenho didático e da prova de títulos.

5.2.1. Para fins de desempate será considerada a maior nota obtida na prova de desempenho didático.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 - O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo e também estará disponível na Unidde de Gestão de Pessoas do Campus:

ATIVIDADE	DATA PREVISTA
Publicação do Edital de Abertura	30/03/2020
Inscrições (online)	30/03/2020 a 24/04/2020
Publicação preliminar das inscrições homologadas	28/04/2020
Prazo para interposição de recurso contra a Homologação Preliminar de Inscrições	29/04/2020 a 30/04/2020
Publicação da lista final de inscrições homologadas	04/05/2020
Divulgação dos dias e horários que ocorrerão as provas de desempenho Didático	02/06/2020
Prazo para envio do plano de aula via formulário on-line	10/06/2020 a 12/06/2020 até às 17h
Aplicação das provas on-line	15/06/2020 a 19/06/2020
Divulgação das notas finais da prova didática	22/06/2020
Prazo de envio da comprovação para a prova de títulos	23/06/2020 a 24/06/2020 até às 17h
Divulgação das notas da prova de títulos e resultado preliminar dos candidatos	26/06/2020
Prazo para interposição de recurso contra a prova de títulos e resultado preliminar	29/06/2020 a 30/06/2020 até às 17h
Divulgação do resultado final	Até o dia 02/07/2020

* Considerando que o IFRS está com as atividades suspensas em função da Epidemia causada pelo novo Coronavírus, o cronograma poderá sofrer ajustes.

7 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

7.1 - O candidato poderá interpor recurso, mediante exposição fundamentada e documentada, referente:

a) À inscrição não homologada e ao Resultado da Prova de Títulos, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação de Edital de homologação de



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

inscrições.

b) Ao resultado preliminar, no prazo de dois (2) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao de publicação do respectivo Edital de divulgação desses resultados.

7.2 - Os recursos serão interpostos mediante formulário on-line disponível no site do campus.

7.2.1 – Não serão aceitos recursos entregues pessoalmente, por correio ou por e-mail.

8 - DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus, através do endereço eletrônico: <https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto e completo de suas informações pessoais, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

9.2 - A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo IFRS, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

9.3 - No ato da convocação para contratação, o candidato será contatado pelo e-mail indicado na Ficha de Inscrição, devendo a resposta quanto ao interesse na contratação se dar no prazo máximo de 3 (três) dias.

9.4 - De acordo com a conveniência e o interesse exclusivo da Administração, poderá ser autorizado o aproveitamento de candidatos aprovados no presente processo seletivo para exercício em outros Campi do IFRS.

9.4.1 - A mera consulta efetuada por outro Campus do IFRS, acerca do interesse do candidato no aproveitamento de que trata o item 9.5 deste Edital, não implica em exclusão ou qualquer prejuízo em relação ao presente Processo Seletivo Simplificado.

9.4.2 - A contratação para exercício em outro Campus, realizada por meio do aproveitamento de que trata o item 9.5, impossibilita posterior contratação do candidato pelo Campus Canoas através deste mesmo Edital, acarretando o fim de sua participação no presente Processo Seletivo Simplificado.

9.5 - Aplica-se ao pessoal contratado, nos termos da Lei 8.745/1993, o disposto nos artigos 44, 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos, I, *in fine*, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XIX; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 141, 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

9.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

9.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PATRÍCIA NOGUEIRA HÜBLER

Diretora – Geral

Portaria 149/2020



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II - PROVA DE TÍTULOS

Ficha de Avaliação do Currículo
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 06/2020

Candidato: _____

Área: _____

A avaliação do Currículo será realizada de acordo com os índices de pontuação apresentados abaixo:

Crerios	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída pela banca
Titulação Acadêmica		30	
1. Curso técnico profissional de nível médio na área	5 pontos	5	
2. Licenciatura plena ou formação pedagógica	10 pontos por curso	10	
3. Especialização na área ou em educação	10 pontos por curso	10	
4. Mestrado na área ou em educação	20 pontos por curso	20	
5. Doutorado na área ou em educação	30 pontos por curso	30	
Experiência Profissional		80	
1. Experiência adquirida no magistério em atividade de ensino regular (docência).	5 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	50	
2; Experiência profissional não docente na área de atuação exigida para o cargo.	3 pontos por semestre excluída fração de meses e dias	30	
Total de Pontos		110 pontos	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Banca

Banca

Banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO III - DESEMPENHO DIDÁTICO

Ficha de avaliação da prova de desempenho didático
Processo Seletivo Simplificado - Edital n° 06/2020

Candidato: _____

Área: _____

Tema da aula: _____

Data: _____ Horário inicial: _____ Horário final: _____

Critérios	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Bloco A – Apresentação do plano de aula	40	
1. Clareza e adequação dos objetivos ao tema	10	
2. Dados essenciais do conteúdo e adequação ao nível de ensino, objetivos e tema definido.	10	
3. Adequação de tempos, metodologia e recursos didáticos	10	
4. Indicação e pertinência das referências	10	
Bloco B – Apresentação didática	160	
1. Grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo.	20	
2. Desenvolvimento do conteúdo de forma objetiva, clara e seqüencial.	20	
3. Consistência argumentativa e capacidade de comunicação.	20	
4. Apresentação e relação de conteúdo com a prática e/ou aspectos da realidade.	20	
5. Desenvolvimento da aula de forma adequada em relação ao tempo e recursos utilizados.	20	
6. Articulação do conteúdo com o tema.	20	
7. Facilidade de expressão e comunicação, fluência, correção e desembaraço.	20	
8. Utilização dos recursos didáticos disponíveis e sua interrelação.	20	
Total de Pontos	200	

JUSTIFICATIVAS/OCORRÊNCIAS

Banca

Banca

Banca



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

**EDITAL Nº 06, DE 27 DE MARÇO DE 2020.
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

RECURSOS ONLINE DISPONÍVEIS NO LINK ABAIXO:
<https://ifrs.edu.br/canoas/gestao-de-pessoas/editais/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO V

TEMAS PARA A PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Edital nº 06/2020

Área/Disciplina	Temas propostos
Informática/Banco de Dados e Programação	<ol style="list-style-type: none">1. Funções de Agregação em SQL2. Procedimentos, Funções e Gatilhos em Bancos de Dados3. Implementação e Utilização de Estruturas de Dados Dinâmicas4. Utilização de Ponteiros em Linguagem C